LEI Nº 1200/2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, no exercício de 2008, na forma das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 4.320/64, Leis Municipais nºs 1086/06 e 1154/07, Portaria Interministerial nº 163/01 (e pósteras alterações), Deliberações do TCE/RJ nºs 191/95 e 200/96 pelas normas jurídicas do Município, assim como pelo estatuto da EMATER-RIO.

Art. 2º O acompanhamento, bem como a correta aplicação dos recursos e o cumprimento do objeto, serão atestados mensalmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Art. 3º A despesa prevista nesta Lei correrá à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 157/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação nas dotações orçamentárias constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte sete mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 157/2007

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	90.000,00
02.01 - 04.122.0025.2.152 Organização do Cerimonial do Governo	3.3.90.39.00 - 0.1.04	90.000,00	-
02.11 - 20.602.0106.1.402 Construção de Entreposto de Pesca	4.4.90.51.00 - 0.1.04	-	22.000,00
02.11 - 20.602.0106.1.824 Construção do Mercado de Pesca	4.4.90.51.00 - 0.1.04	22.000,00	-
02.16 - 12.122.0003.2.634 Manutenção Operac. da Secret. Municipal de Educação	3.1.91.13.00 - 0.1.00	-	20.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.626 Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.91.13.00 - 0.1.00	-	50.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.91.13.00 - 0.1.00	-	115.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 Manutenção Operacional das Unidades de Educação Infantil	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00	215.000,00 -	- 30.000,00
	TOTAL	327.000,00	327.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 158/2007

05 - Fundação Rio das Ostras de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.122.0001.2.150 Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00	80.000,00 35.000,00	- -
05.01 - 13.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.00	- - -	25.000,00 52.467,00 90.000,00
05.01 - 13.391.0079.2.783 Incentivo as Pesquisas, Hist., Arqueológica, Biológica e de Memória	3.3.90.39.00 - 0.1.04	1.803,70	-
05.01 - 13.391.0079.2.784 Manutenção da Biblioteca Pública	3.3.90.36.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	15.200,00 2.467,00	- -
05.01 - 13.392.0077.2.786 Manutenção de Projetos e Programas de Difusão Cultural	3.3.90.39.00 - 0.1.04	-	133.365,31
05.01 - 13.392.0077.2.787 Manutenção de Projetos e Programas de Formação Artísticas	3.3.90.39.00 - 0.1.04	105.951,24	-
05.01 - 13.392.0077.2.788 Manutenção de Projetos e Programas de Formação de Platéia	3.3.90.39.00 - 0.1.04	10.410,37	-
05.01 - 13.451.0081.1.751 Construção de Espaços Culturais	4.4.90.51.00 - 0.1.04	50.000,00	-
	TOTAL	300.832,31	300.832,31

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 158/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 300.832,31 (trezentos mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 159/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Considerando os termos expressos no relatório do Departamento de Defesa Civil, nº 129/2007;

Considerando as fortes chuvas no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino nos dias 13 e 14 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.